

**PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2023.**

No Setor Municipal de Alimentação Escolar, foram analisadas as amostras dos gêneros alimentícios processados entregues pela empresa vencedora GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, cujo objetivo foi a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar.

Foram feitas as análises da adequação a descrição dos itens previstos no edital, da qualidade, das características organolépticas e adequação das embalagens, considerando a legislação sanitária e regulamentos técnicos de qualidade.

Desta forma, os nutricionistas Lorrany Aparecida Fernandes dos Santos CRN/1 18409, Anaessa Pereira Mori CRN/1 12862, Raphaela Silva Albanez CRN/1 11059, Luan Thander Manfrini Silver Diniz CRN1/ 19714 e coordenadora/nutricionista Maria Rita Campos Ribeiro CRN/1 2569 vêm por meio deste relatório apresentar seu parecer técnico sobre a avaliação das amostras.

As amostras da empresa vencedora foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital. A análise técnica de cada item está descrita no quadro a seguir:

EMPRESA VENCEDORA – GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI			
ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PARECER
1	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO 800GR	Produto NÃO atende às especificações do edital	Produto NÃO Aceito

**Conclusão:**

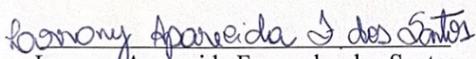
Conclui-se que o produtos LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTANEO apresentado pela empresa GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI **NÃO ATENDE** às especificações constadas no edital referente a legislação vigente no país sobre rotulagem de alimentos. Desta forma, o item LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO oferecido pela empresa GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI não está de acordo com o solicitado para o atendimento da Merenda Escolar Municipal de Catalão-GO.

Sendo assim, foi avaliada a amostra da empresa RICARDO ANTONIO DOS REIS, segunda colocada. O produto LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO atende às especificações constadas no edital, é de qualidade e mantém suas características organolépticas adequadas. Os alimentos possuem características de embalagens apropriadas preconizada pela legislação sanitária vigente no país. Desta forma, o item oferecidos pela empresa RICARDO ANTONIO DOS REIS está de acordo com o solicitado para o atendimento da Merenda Escolar Municipal de Catalão-GO.

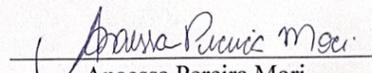
Catalão, 08 de fevereiro de 2024.



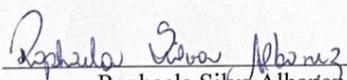
Maria Rita Campos Ribeiro  
Coordenadora/Nutricionista SEMAE  
CRN/1- 2569



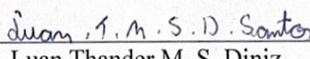
Lorrany Aparecida Fernandes dos Santos  
Nutricionista SEMAE  
CRN/1- 18409



Anaessa Pereira Mori  
Nutricionista SEMAE  
CRN/1- 12862



Raphaela Silva Albarez  
Nutricionista SEMAE  
CRN/1 - 11059



Luan Thander M. S. Diniz  
Nutricionista SEMAE  
CRN/1- 15714